



EDITAIS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 083/2023 **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 094/2023, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6975248-6	CARLOS HENRYQUE DE SOUZA E SILVA	4

CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6866157-6	TALITHA KSHESK PIZARRO DE OLIVEIRA	57

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6616741-8	THAYARA NICOLAI PIMENTA DE MOURA	71
6984595-6	GIOWANA PIRES EUFRASIO	72

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 095/2023 **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

- COMPARECIMENTO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2023:

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6638305-6	VIVIAN SILVA RIBEIRO	65	9h00

CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6726985-0	VALERIA GENTIL DE TOMMASO	5	9h30

CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6992105-9	LUCAS NISHIAMA DO VALLE	58	10h00

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6615616-5	SARAH ALEXANDRA AMADO	73	10h30
6768498-0	SERGIO LUIZ SIDRAO	74	11h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;

- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRFP atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 5.137,34
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária, Carteira Nacional de Habilitação e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)	40H	R\$ 13.646,25
PSICÓLOGO	Curso Superior completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 5.137,34
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 2.070,72

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 299/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, THIAGO HENRIQUE WATANABE DA PAIXAO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 9146, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 266 de 18 de julho de 2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 300/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, CARLOS EDNALDO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, matrícula nº. 9738, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 471 de 28 de setembro de 2021.

Esta portaria vigorará a partir de 29 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 25 DE MAIO DE 2023 fls. 1

ALTERA A QUANTIDADE DE CARGOS DE "BIOMÉDICO" E DE "NUTRICIONISTA" PREVISTA NO ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE É PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, INSTITUI TABELAS DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO, EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica alterada a quantidade de cargos de "Biomédico" e de "Nutricionista" prevista no Anexo I – "Quadro de Cargos de Provimento Efetivo", que é parte integrante da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruipe, Institui Tabelas de Vencimento e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão	Denominação	Total
....
18	Biomédico	8
....
18	Nutricionista	12
.....

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.266, DE 25 DE MAIO DE 2023- fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 74.726,94 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 10 DE MAIO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.726,94 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOC. BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
593.3390.30	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
32.045-5 Banco do Brasil	PERUIBE PROCAD-SUAS	30.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.726,94 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOC. BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
596.3390.32	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	14.726,94
TOTAL DE CRÉDITO		14.726,94

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
32.045-5 Banco do Brasil	PERUIBE PROCAD-SUAS	14.726,94

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOC. BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
602.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
32.045-5 Banco do Brasil	PERUIBE PROCAD-SUAS	30.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.267, DE 25 DE MAIO DE 2023- fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.010.000,00 (UM MILHÃO E DEZ MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 15 DE MAIO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**;

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2006	APOIO ADMINISTRATIVO – GABINETE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	885.000,00
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO	
CODIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 120	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO	
TOTAL DE CRÉDITO		885.000,00

b) **RECURSO- Superávit Financeiro parcial** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 006.00071053-2	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO	885.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**;

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2167	APOIO FIN. AS AÇÕES E SERV. UNIFICADOS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO	
CODIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 305	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO	
TOTAL DE CRÉDITO		125.000,00

b) **RECURSO- Superávit Financeiro parcial** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 006.00071053-2	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO	86.274,43

c) **RECURSO-** Excesso de Arrecadação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 006.00071053-2	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO	38.725,57

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.268, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 39/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEDRO GOMES DE OLIVEIRA.

Art. 1º- Fica denominada "Avenida Pastora Elizabeth Barbosa Muniz" a atual Av. 04 (quatro) do Bairro Garça Vermelha, nesta Cidade.

Parágrafo único- A Avenida aludida no caput deste artigo inicia na confluência da Avenida 3 (três) e finda na confluência com a Rua 19 (dezenove), do mesmo Bairro.

Art. 2º- As eventuais despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, onerarão recursos de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.869, DE 23 DE MAIO DE 2023 – fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO AO CIRCO DI MÔNACO.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 93, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO- o disposto no Processo Administrativo nº 927/2023.

CONSIDERANDO- os termos do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso de espaço público na área localizada na Avenida João Abel altura do nº 150 – Jardim Icaraíba - Peruíbe SP, ao CIRCO DI MÔNACO, representado por JENIFFER COSTA LOPES DA SILVA - ME, CNPJ nº 20.324.928/0001-39, com sede à Rua Doutor Antonio Barbosa da Cunha, nº 194, Jardim Sampaio, Estado de São Paulo.

Parágrafo único- A referida permissão será para instalação do Circo Di Mônaco, para montar estruturas e realizar apresentações dos espetáculos do Circo Di Mônaco no período de 25/05/2023 a 27/06/2023, devendo a beneficiária firmar o compromisso junto ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- A permissionária responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução dos serviços, bem como sobre as atividades ali praticadas.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, será a razão jurídica para o cancelamento da permissão aqui autorizada.

§ 1º- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º- A permissão de que trata este Decreto terá duração de 32 (trinta e dois dias).

§ 3º- Fica ressalvado à administração pública o direito de não respeitar o prazo do parágrafo segundo em caso de projeto de interesse social para a referida área.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.870, DE 25 DE MAIO DE 2023 – fls. 1

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei nº. 4.201 de 02 de fevereiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Regularização Fundiária, conforme incisos I a V do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.201 de 02 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e de outros instrumentos normativos que regulam a Regularização Fundiária de interesse Social (REURB-S) e a Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), no Município e dá outras providências", os seguintes membros:

I- 02 REPRESENTANTES DOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

- Marcia Marcondes Sodré de Paula
- Maurício Maranhão Sanchez

II- 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:

- Aurélio Fierro

III- 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- Lourival Sampaio Costa

IV- 01 REPRESENTANTE DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO:

- Sérgio Martins Guerreiro

V- 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS:

- Luiz Gustavo Guazzelli Braga de Siqueira.

Art. 2º- Os membros da comissão deverão indicar um coordenador para os trabalhos.



Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.871, DE 25 DE MAIO DE 2023 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 74.726,94 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.266 DE 25 DE MAIO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 47, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito suplementar no valor de R\$ 74.726,94 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOC. BÁSICA – AÇÕES DIRETAS		
	Despesa Corrente		
593.3390.30	Material de Consumo		30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			30.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
32.045-5 Banco do Brasil	PERUIBE PROCAD-SUAS	30.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.726,94 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOC. BÁSICA – AÇÕES DIRETAS		
	Despesa Corrente		
596.3390.32	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita		14.726,94
TOTAL DE CRÉDITO			14.726,94

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
32.045-5 Banco do Brasil	PERUIBE PROCAD-SUAS	14.726,94

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOC. BÁSICA – AÇÕES DIRETAS		
	Despesa Corrente		
602.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			30.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
32.045-5 Banco do Brasil	PERUIBE PROCAD-SUAS	30.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.872, DE 25 DE MAIO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.010.000,00 (UM MILHÃO E DEZ MIL REAIS).

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.267 DE 25 DE MAIO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 50, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2006	APOIO ADMINISTRATIVO – GABINETE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	885.000,00
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 120	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO	
TOTAL DE CRÉDITO		885.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro parcial apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 006.00071053-2	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO	885.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2167	APOIO FIN. AS AÇÕES E SERV. UNIFICADOS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 305	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO	
TOTAL DE CRÉDITO		125.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro parcial apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 006.00071053-2	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO	86.274,43

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 006.00071053-2	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO	38.725,57

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - Processo nº 2538/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER O CONVÊNIO DENOMINADO COZINHALIMENTO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 30/05/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 30/05/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 15/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 15/06/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 15/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - Processo nº 975/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DE PERUIBE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 30/05/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 30/05/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 10:30 horas do dia 15/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 10:31 horas do dia 15/06/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 11:00 horas do dia 15/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 13.832/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 30/05/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 30/05/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 15:00 horas do dia 15/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 15:01 horas do dia 15/06/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 15:30 horas do dia 15/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - Processo nº 10533/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO PARA UNIDADES DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 30/05/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 30/05/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 16/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 16/06/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 16/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE

2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023- REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - Processo nº 5.935/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA E OUTROS ÍONS, PELA METODOLOGIA DE ÍONS SELETIVO, COM CESSÃO E INSTALAÇÃO DE UME EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM CARÁTER DE COMODATO PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 29/05/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 29/05/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 16/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 16/06/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 16/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2023

CONTRATO: 95/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2021.- CONTRATADA: STELLA MARIS SPERA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 59/2023 – PROCESSO N° 6740/2023 - ASSINATURA: 25/05/2023 – VALOR R\$ 2.415,00.

CONTRATO: 96/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2021.- CONTRATADO: RODRIGO DOS SANTOS PUGLES - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 60/2023 – PROCESSO N° 6741/2023 - ASSINATURA: 25/05/2023 – VALOR R\$ 5.520,00.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 25 de maio de 2023

PROCESSO N° 6741/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). RODRIGO DOS SANTOS PUGLES, portador(a) no CPF sob n° 418.022.278-73, portador(a) do RG n° 40.745.739-2, residente a rua Sorocaba, n° 2877, Caraguava,

Peruíbe/SP – CEP 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúibe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 25 de maio de 2023

PROCESSO N° 6740/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). STELLA MARIS SPERA, portador(a) no CPF sob n° 098.322.528-14, portador(a) do RG n° 19.578.939-8, residente a rua Oswaldo Fernandes Garcia, n° 175, Arpoador, Perúibe/SP – CEP 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúibe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL